



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 8ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, pela tarde. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600352-65.2020.6.10.0083 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Helena - 83ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político, mediante condutas vedadas em período eleitoral e captação ilícita de sufrágio, consistente em contratações em período vedado, pelo prefeito municipal de santa helena, sem a realização de concurso público - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Fé, força e coragem para um novo tempo”

Advogados: Drs. Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, João Jorge de Weba Lobato – OAB/MA 5.647, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

1º Recorrido: Zezildo Almeida Júnior

Advogados: Drs. Carlos Seabra de Carvalho Coelho – OAB/MA 4.773, Ériko José Domingues da Silva Ribeiro – OAB/MA 4.835, Antonio Sousa Augusto – OAB/MA 4.847

2º Recorrido: João Jorge Jinkings Pavão Filho

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz relator.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0601753-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB – Eleições 2022)

Requerente: Edson Cunha de Araujo

Advogado: Dr. Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602675-30.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo Partido DC - Democracia Cristã — Eleições 2022)

Requerente: Marta Matos Moraes dos Santos

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 22.310,19 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e dezenove centavos) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602415-50.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido DC – Democracia Cristã - Eleições de 2022)

Requerente: Jarede Alencar Alves

Advogados: Drs. Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23.199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 14.989,23 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600471-35.2020.6.10.0080 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Presidente Médici – 80ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Paruá

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do acórdão de ID nº 18010859 na Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PL – Partido Liberal – Eleições 2020)

Embargantes: Ilvane Freire Pinho, Jack Sandro Pinheiro Aroucha

Advogados: Drs. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636, Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Após, a Senhora Presidente informou a todos os membros da Corte que este TRE, desde o mês de janeiro, as sessões ordinárias estão sendo transmitidas via Youtube com a inclusão de mais dois serviços de acessibilidade e inclusão social: audiodescrição e legendagem. Em seguida, comunicou que está implementando, em homenagem aos magistrados e magistradas, a Galeria dos Diretores de Fóruns Eleitorais, sendo que no dia 27 de fevereiro será inaugurada a Galeria de Imperatriz, razão pela qual submeteu ao Pleno pedido de autorização para concessão de diária e passagem aérea à policial Ayda Maria Pereira de Paiva, colaboradora eventual do Gabinete da Presidência, tendo sido **aprovado à unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e treze minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/02/2023, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 06/02/2023, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 06/02/2023, às 19:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2023, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2023, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/02/2023, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2023, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/02/2023, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/03/2023, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1800060** e o código CRC **EBC94443**.

0001488-84.2023.6.27.8000 | 1800060v2